

curso Superior de Tecnologia em ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS:

- Alexandre Aparecido Bernardes, RG.: 29391129-0, Coordenador do Curso;
- Tiago Ribeiro Carneiro, RG.: 34281703-6, Professor de Ensino Superior;
- Jorge Luis Gregorio, RG.: 27650733-2, Professor de Ensino Superior.

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOSÉ CAMARGO – JALES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 171/02/2020 - PROCESSO Nº 575315/2020
PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 7 DE 16/03/2020.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOSÉ CAMARGO, com fundamento no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS nº 17, publicado no DOE de 18/07/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a COMISSÃO ESPECÍFICA para o Processo Seletivo Simplificado na disciplina LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO do curso Superior de Tecnologia em ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS:

- Alexandre Aparecido Bernardes, RG.: 29391129-0, Coordenador do Curso;
- Tiago Ribeiro Carneiro, RG.: 34281703-6, Professor de Ensino Superior;
- Jorge Luis Gregorio, RG.: 27650733-2, Professor de Ensino Superior.

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOSÉ CAMARGO – JALES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 171/03/2020 - PROCESSO Nº 575320/2020
PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 8 DE 16/03/2020.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOSÉ CAMARGO, com fundamento no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS nº 17, publicado no DOE de 18/07/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a COMISSÃO ESPECÍFICA para o Processo Seletivo Simplificado na disciplina BANCO DE DADOS do curso Superior de Tecnologia em ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS:

- Alexandre Aparecido Bernardes, RG.: 29391129-0, Coordenador do Curso;
- Tiago Ribeiro Carneiro, RG.: 34281703-6, Professor de Ensino Superior;
- Jorge Luis Gregorio, RG.: 27650733-2, Professor de Ensino Superior.

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOSÉ CAMARGO – JALES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 171/04/2020 - PROCESSO Nº 602485/2020
PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 9 DE 16/03/2020.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOSÉ CAMARGO, com fundamento no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS nº 17, publicado no DOE de 18/07/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a COMISSÃO ESPECÍFICA para o Processo Seletivo Simplificado na disciplina DESENVOLVIMENTO PARA SERVIDORES I do curso Superior de Tecnologia em SISTEMAS PARA INTERNET:

- Tiago Ribeiro Carneiro, RG.: 29391129-0, Coordenador do Curso;
- Alexandre Aparecido Bernardes, RG.: 34281703-6, Professor de Ensino Superior;
- Jorge Luis Gregorio, RG.: 27650733-2, Professor de Ensino Superior.

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOSÉ CAMARGO – JALES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 171/05/2020 - PROCESSO Nº 602494/2020
PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 10 DE 16/03/2020.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOSÉ CAMARGO, com fundamento no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS nº 17, publicado no DOE de 18/07/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a COMISSÃO ESPECÍFICA para o Processo Seletivo Simplificado na disciplina ALGORITMOS E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO do curso Superior de Tecnologia em SISTEMAS PARA INTERNET:

- Tiago Ribeiro Carneiro, RG.: 29391129-0, Coordenador do Curso;
- Alexandre Aparecido Bernardes, RG.: 34281703-6, Professor de Ensino Superior;
- Jorge Luis Gregorio, RG.: 27650733-2, Professor de Ensino Superior.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

COMUNICADO FCF/ATAc nº 05/2020, de 16.03.2020.

Complementação de comissão julgadora

Concurso de títulos e provas visando ao provimento de um cargo de Professor Doutor do Departamento de Farmácia

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, em reunião ordinária realizada no dia 13-03-2020, aprovou a inclusão de nomes para a composição da Comissão Julgadora e em complementação ao Comunicado FCF/ATAc nº 03/2020 de 20.02.2020 publicado em Diário Oficial de 21.02.2020 e Edital FCF/ATAc nº 13/2019, de 19/12/2019: Docentes externos à FCF/USP: Profa. Assoc. Juliana Maldonado Marchetti – FCFRP/USP, Profa. Assoc. Vera Lúcia Lanchote – FCFRP/USP, Prof. Assoc. Adriano Max Moreira Reis – UFMG, Profa. Assoc. Luciana Biagini Lopes – ICB/USP.

COMUNICADO FCF/ATAc nº 06/2020, de 16.03.2020.

Complementação de comissão julgadora

Concurso de títulos e provas visando ao provimento de um cargo de Professor Doutor do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, em reunião ordinária realizada no dia 13-03-2020, aprovou a inclusão de nomes para a composição da Comissão Julgadora e em complementação ao Comunicado FCF/ATAc nº 04/2020 de 20-02-2020 publicado em Diário Oficial de 21.02.2020 e Edital FCF/ATAc nº 12/2019, de 11.09.2019 publicado no D.O.E em 12.09.2019: Docentes externos à FCF/USP: Profa. Tit. Marinilce Fagundes dos Santos – ICB/USP, Prof. Assoc. José Salvador Rodrigues de Oliveira – UNIFESP, Profa. Tit. Lucia Helena Faccioli – FCFRP/USP, Profa. Tit. Almeriana Maria Weffort-Santos – UFPR, Profa. Assoc. Marimela Aparecida Porcionatto – UNIFESP, Profa. Tit. Alicia Juliana Kowaltowski – IQ/USP, Profa. Assoc. Dayse Maria Lourenço – UNIFESP, Profa. Tit. Maria Tereza Nunes – ICB/USP, Profa. Tit. Leticia Veras Costa Lotufo – ICB/USP, Profa. Assoc. Elvira Deolinda Rodrigues Pereira Velloso – FM/USP, Prof. Tit. Shaker Chuck Farah – IQ/USP, Prof. Assoc. Marcelo Dias Baruffi – FCFRP/USP, Profa. Tit. Ana Maria Carmona Ribeiro – IQ/USP, Profa. Assoc. Vania Luiza Deperon Bonatto – FMRP/USP, Profa. Assoc. Ana Carolina Thomaz Takakura – ICB/USP.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que, em 13/03/2020, aprovou “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo – CTA, as inscrições dos candidatos: Otavio Santos Costa e Karina Annianis Teixeira Marcelino, no processo seletivo de contratação de 01 (um) Professor Especialista em Educação Especial, por prazo determinado, com jornada de 12 (doze) horas semanais, junto a Escola de Aplicação da FEUSP, de acordo com o Edital FEUSP 10/2020, publicado no DOE de 28/02/2020. Na mesma data aprovou “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo – CTA, a composição da Comissão Julgadora, como segue: Membros Titulares: Profa. Dra. Ana Paula Zerbatto (FE), Profa. Dra. Vivian Batista da Silva (FE) e Prof. Dr. Fabio Bezerra de Brito (EA/FE), cabendo ao primeiro a presidência. Membro Suplente: Prof. Dr. Vanderlei Pinheiro Bispo (EAF/USP).

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP 15/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo em 16 de março de 2020, estarão abertas por 14 dias, no período das 9h00 do dia 18 de março de 2020 às 17h00 do dia 31 de março de 2020 as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente(s) por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72 (mil, novecentos e dezoito reais setenta e dois centavos), como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79 (mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 927,33 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, cargo 1255991, junto ao Departamento/Área de Metodologia do Ensino e Educação Comparada nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Educação após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. EDM0419 Metodologia do Ensino de Ciências Sociais I

II. EDM0420 Metodologia do Ensino de Ciências Sociais II

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 4)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Educação e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. EDM0419 Metodologia do Ensino de Ciências Sociais I

1. Aspectos históricos relativos a constituição, presença e ausência da disciplina no currículo escolar em nível médio.

2. O currículo: perspectivas tradicionais, críticas e pós-críticas e implicações para a elaboração de bases curriculares para a disciplina sociologia.

2.1. O currículo: imaginação sociológica e conteúdos. O espaço físico escolar – arquitetura - como currículo.

2.2. Propostas curriculares nacionais e estaduais.

2.2.1 Sociologia: institucionalização da disciplina e propostas oficiais.

3. Ciências humanas: campo de atuação do licenciado em Ciências Sociais;

4. Formação de professores/as: práticas docentes.

5. O estágio:

5.1 Preparação para o estágio: orientações e encaminhamentos.

5.2 O relatório como reflexão sobre as experiências de estágio.

5.3 Propostas para diversificação do estágio: observação, participação, regência, minicursos, projetos, seminários, observação dos espaços físicos e ambientes de aprendizagem, observação e discussão sobre culturas escolares e currículos.

6. Juventude, infância, gênero, relações étnico raciais (reflexões sugeridas a partir da Lei 10639/03 e Lei 11645/08: temáticas fundamentais na formação do professor/a de Sociologia do Ensino Médio.

II. EDM0420 Metodologia do Ensino de Ciências Sociais II

1. Relações entre educação e sociedade: teorias sociológicas da educação.

2. O estágio:

2.1. Preparação para o estágio: orientações e encaminhamentos voltados para observação de práticas docentes, relações entre professores e alunos/as, usos de recursos didáticos.

2.2 O relatório como reflexão sobre as experiências de estágio.

2.3. Propostas para diversificação do estágio: observação, participação, regência, minicursos, projetos, seminários.

3. A avaliação: formação, reflexão, pesquisa.

4. Apresentação de roteiros para elaboração de proposta programática para o ensino de Sociologia no nível médio.

5. Apresentação de roteiro para elaboração de plano de aula ou unidade didática para o ensino de Sociologia no nível médio.

6. Análise de recursos didáticos: cinema, vídeo, iconografia, literatura, música popular brasileira, teatro, textos clássicos das Ciências Sociais.

7. Pesquisa Educacional: temas, métodos, técnicas, bibliografia.

8. Viagens didáticas: o trabalho de campo como recurso didático.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/7/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, SP, CEP 05508-040 – e-mail: edmf@usp.br.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FACULDADE DE EDUCAÇÃO COMUNICADO PRORROGAÇÃO DE PERÍODO DE INSCRIÇÕES REFERENTE AO EDITAL FEUSP Nº 12/2020, tendo em vista impedimentos técnicos ao cadastrar a vaga temporária no sistema de admissão de docentes da USP, impedindo assim que as inscrições, referentes ao Edital FEUSP 12/2020, publicado no D.O. de 05/03/2020, Seção I, página 258 para a contratação de 01 (hum) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), iniciassem no dia 06/03/2020 e finalizassem às 18:00 do dia 19/03/2020. Desta forma, o Diretor da Faculdade de Educação, aprovou “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo, em 16/03/2020, a prorrogação das inscrições até o dia 26/03/2020, às 18:00 horas.

FACULDADE DE MEDICINA

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2020

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FMUSP EM ALFABÉTICA

PERÍODO DE MATRÍCULA: 17/03/2020 OU 18/03/2020 - das 09h00 às 15h30

Nos dias 17 ou 18/03/2020 a matrícula deverá ser efetuada na FMUSP - Prédio do Instituto Oscar Freire - Av. Dr. Arnaldo, 455 - 1º andar - das 9:00h às 15:30h, conforme item MATRÍCULA do

correspondente edital, aqueles que não fizerem a matrícula no período indicado serão considerados DESISTENTES.

IMPORTANTE: ATENDENDO A RESOLUÇÃO DA CNRM 01 DE 2017, OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NA FMUSP A PARTIR DE 16/03/2020, NÃO PODERÃO ESTAR MATRICULADOS EM OUTRA INSTITUIÇÃO. CASO ESTEJAM MATRICULADOS EM OUTRA INSTITUIÇÃO DEVEM OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA NA FMUSP DOCUMENTO ADICIONAL: CÓPIA LEGÍVEL DO PROTOCOLO DE ENTREGA DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA NA OUTRA INSTITUIÇÃO DATADO DE ATÉ 15/03/2020.

QTD - INSCRIÇÃO - CPF - NOME - ÁREA - NOME DO PROGRAMA - FP

TA0011 - 38619196804 - AMANDA MELIM BENTO - 010 - MEDICINA DO SONO - MIS

R10775 - 11835728677 - LAIS ARAUJO OLIVEIRA - R1 - PEDIATRIA - SES

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/36/2020 - COMUNICADO

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo comunica que a data de convocação do processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), junto ao Departamento de Medicina Preventiva, com base no Programa da Área de Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde (edital de abertura de inscrições ATAC/FM/120/2019, publicado em 23 de outubro de 2019), publicada anteriormente no D.O.E. de 25 de janeiro de 2020 (edital ATAC/FM/3/2020), foi CANCELADA. Uma nova data será definida e informada posteriormente.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de JAMES EDUARDO WEY RODRIGUES, RG. nº65217436-X, na função/perfil: PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 69/2018.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal - DGP, diante da dissolução da comissão examinadora por impedimento dos membros e da impossibilidade em compor nova comissão à luz dos princípios da moralidade e da impessoalidade, torna público o cancelamento do Concurso Público para a função de Médico Plantonista Psiquiatra, junto à Área de Saúde da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp – Processo 01P-1661/2020, edital de abertura 03/2020, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE em 01/02/2020.

Os candidatos inscritos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição deverão requerer o ressarcimento da referida taxa à Diretoria Geral de Recursos Humanos / Divisão de Gestão de Pessoal – DGP, por meio de preenchimento do formulário de ressarcimento da taxa de inscrição, disponível no endereço: <http://www.dgrh.unicamp.br/documentos/formularios>, no site www.dgrh.unicamp.br e envio para o e-mail concurso@unicamp.br até a data de 30/04/2020.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal - DGP, diante da dissolução da comissão examinadora por impedimento dos membros e da impossibilidade em compor nova comissão à luz dos princípios da moralidade e da impessoalidade, torna público o cancelamento do Concurso Público para a função de Médico Plantonista Pediatra, junto à Área de Saúde da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp – Processo 01P-1657/2020, edital de abertura 01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE em 01/02/2020.

Os candidatos inscritos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição deverão requerer o ressarcimento da referida taxa à Diretoria Geral de Recursos Humanos / Divisão de Gestão de Pessoal – DGP, por meio de preenchimento do formulário de ressarcimento da taxa de inscrição, disponível no endereço: <http://www.dgrh.unicamp.br/documentos/formularios>, no site www.dgrh.unicamp.br e envio para o e-mail concurso@unicamp.br até a data de 30/04/2020.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

COMUNICADO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, referente aos Concursos Públicos abaixo discriminados, Publica para fins de conhecimento que, foram suspensas as aplicações das provas marcadas para o dia 15/03/2020, em